

A eutanásia em cães por leishmaniose na cidade de Sete Lagoas/MG e seus impactos na sociedade local

Euthanasia in dogs due to leishmaniasis in the city of Sete Lagoas/MG and its impacts on local society

Bianca Araújo do Prado¹
Marcos Vinícius Pontello de Melo²
Jordano Soares Azevedo³

21

Resumo: O presente trabalho se dedica ao estudo dos procedimentos de eutanásia em cães com suspeita de leishmaniose na cidade de Sete Lagoas/MG, com o exame das recomendações do Ministério da Saúde, que priorizam a preservação da saúde da sociedade local, em confronto com a percepção dos médicos veterinários sobre o assunto, que demonstraram preocupação com a dignidade dos cães afetados. A pesquisa também demonstra a explicação dos servidores municipais responsáveis pelo setor de zoonoses, bem como dos veterinários de uma clínica específica da cidade. Para tanto, foi utilizada a metodologia qualitativa, que teve como propósito a preocupação com a qualidade dos dados coletados, bem como a pesquisa bibliográfica mediante a revisão da literatura correspondente.

Palavras-chave: Leishmaniose. Eutanásia. Saúde. Sociedade. Cães.

Abstract: The present work is dedicated to the study of euthanasia procedures in dogs with suspected leishmaniasis in the city of Sete Lagoas/MG, with the examination of the recommendations of the Ministry of Health, which prioritize the preservation of the health of the local society, in confrontation with the perception of veterinarians on the subject, who showed concern for the dignity of the affected dogs. The research also demonstrates the explanation of the municipal servers responsible for the zoonoses sector, as well as the veterinarians of a specific clinic in the city. In order to do so, a qualitative methodology was

¹ Acadêmica do curso de Direito da Faculdade Atenas de Sete Lagoas/MG. E-mail: biancaarajop00@gmail.com. Avenida Professor Alberto Moura, nº 6.000, bairro Distrito Industrial. Sete Lagoas/MG. CEP: 35.702-380.

² Acadêmico do curso de Direito da Faculdade Atenas de Sete Lagoas/MG. E-mail: mrkin223@gmail.com. Avenida Professor Alberto Moura, nº 6.000, bairro Distrito Industrial. Sete Lagoas/MG. CEP: 35.702-380.

³ Doutor e mestre em Direito Privado. ID Lattes: 9868710979290423. Orcid (<https://orcid.org/0000-0002-1930-6793>). E-mail: jordanosoaes@yahoo.com.br. Professor na Faculdade Atenas de Sete Lagoas/MG. Avenida Professor Alberto Moura, nº 6.000, bairro Distrito Industrial. Sete Lagoas/MG. CEP: 35.702-380.

Recebido em 30/04/2022

Aprovado em 18/10/2022

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



used, which had as its purpose the concern with the quality of the collected data, as well as the bibliographic research by means of the corresponding literature review.

Keywords: Leishmaniasis,.Euthanasia. Health. Society. Dogs.

INTRODUÇÃO

O assunto abordado no presente trabalho versa sobre a prática de eutanásia em cães com suspeita de leishmaniose visceral na cidade de Sete Lagoas. O tema ganhou amplo clamor e repercussão principalmente nas mídias sociais, no ano de 2021, diante da oposição e dos questionamentos apresentados por profissionais defensores dos direitos dos animais contra a política adotada pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCV) de Sete Lagoas, que estaria adotando essa prática de forma ilegal e arbitrária.

Verifica-se, pois, que o tema selecionado se enquadra no escopo do dossiê “Bioética, Direito e Medicina: convergências científicas na era digital”, da Revista Humanidades & Tecnologia, pois o assunto promove reflexões acerca dos limites éticos e jurídicos das práticas biomédicas, diante do necessário respeito não apenas da dignidade humana, como também dos próprios animais envolvidos.

Dessa forma, o trabalho procura debater e estudar as questões ético-jurídicas decorrentes da aplicação da eutanásia em animais, atento à necessidade de se atingir um ponto de equilíbrio para que se possa proteger a saúde coletiva, o que se fez no contexto das constantes discussões entre pessoas e entidades que reivindicam a proteção e o tratamento dos animais, bem como a luta por seus direitos.

Nesse contexto, a pesquisa se debruça em torno do principal problema que consiste em saber se é válida e legítima a prática de eutanásia em cães com suspeita leishmaniose visceral, bem como sobre outras questões polêmicas, como, por exemplo, a que indaga qual seria o procedimento adequado para a apresentação do diagnóstico da doença e quais seriam os riscos reais, para as pessoas, de conviverem com o animal afetado sem o sacrifício de sua vida.

Diante o exposto, o trabalho tem o objetivo de identificar os principais argumentos positivos e negativos acerca da perspectiva de órgãos públicos, da legislação vigente, da sociedade e médicos veterinários locais. Ademais, a pesquisa envolve o estudo de caso múltiplo e possui uma abordagem qualitativa, a fim de aprofundar nas questões jurídicas da aplicação de

eutanásia em cães realizadas pelo setor de zoonoses de Sete Lagoas-MG e seus impactos na sociedade local.

1 A LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA

A leishmaniose visceral canina (LVC) é apontada como uma das seis endemias prioritárias no mundo, conforme adverte a Organização Mundial da Saúde (OMS), equivalendo atualmente a um dos maiores problemas em saúde pública do Brasil. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006).

De acordo com os dados da DNDi (INICIATIVA...⁴, 2019), a enfermidade atinge sociedades economicamente vulneráveis em torno de 80 países, por exemplo Ásia, África Ocidental, América do Sul e na região do Mediterrâneo. Conforme a organização, o Brasil atinge a classe dos 7 (sete) países mais contaminados pelo LV, em conjunto de Bangladesh, Índia, Etiópia, Quênia, Nepal e Sudão que, somados, formam mais de 90% dos atuais casos da doença em todo o mundo.

Segundo o Ministério da Saúde, a LVC no Brasil vem aumentando a cada dia e é comum encontrar cães de diferentes raças infectados. De acordo com o órgão citado, a doença é causada por uma infestação crônica causada por um protozoário parasita do gênero leishmania, que é transmitida para o cão pela picada de flebótomos infectados.

O cachorro é considerado o principal reservatório da doença no meio urbano, porém não é o único, já que o homem também pode atuar como reservatório. A leishmaniose é considerada uma doença mortal, de curso lento e de difícil diagnóstico, de modo que um cão pode estar infectado e não mostrar sintomas exteriores. O cão infectado pode estar com a doença por quase uma década sem que seu dono tenha conhecimento da doença. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2019).

Por outro lado, segundo informações da organização Médicos Sem Fronteiras, o paciente pode apresentar sintomas entre 02 a 08 meses após a infecção. Os sinais clínicos são variáveis entre os infectados, mas compreendem um estágio inicial com o aparecimento de lesões graves na pele, normalmente acompanhadas de descamações e, casualmente, falta de

⁴ Iniciativa Medicamentos para Doenças Negligenciadas

apetite, assim como úlceras, perda de peso, atrofia muscular, lesões oculares (parecidas com queimaduras), e principalmente, o crescimento exorbitante das unhas. Quando a doença já se encontra avançada, é comum identificar problemas crônicos no fígado, nos rins e no baço. (MÉDICOS SEM FRONTEIRAS, 2018).

A falta de amparo aos animais é outro problema de saúde pública. Para sanar este déficit, emprega-se o uso de estratégias que visam amenizar esta situação a médio e longo prazo. Existe uma situação específica para cães sem tutores, que é o método utilizado na cidade de Sete Lagoas/MG, segundo informações dos responsáveis pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do município.

O método consiste em triagem clínica por especialistas na medicina veterinária do CCZ, cujos animais, a depender do caso, se submeterão à sorologia de Leishmaniose Visceral Canina (LVC), castração, vacinação contra a raiva, controle de ecto e endoparasitas e estímulo à adoção de animais. A espécie canina com apuração positiva à leishmaniose será eutanasiada pelo Centro de Controle de Zoonoses da cidade local.

Segundo a Portaria da Funed⁵, nº 92 de 24 de agosto de 2021, os casos confirmados para LVC deverão respeitar os critérios de Elisa Teste Rápido Imunocromatográfico - TRI⁶ com resultados reagentes, exame parasitológico direto positivo ou parâmetro clínico-epidemiológico, a critério do médico-veterinário. Os referidos testes envolvem a vantagem de resultados mais rápidos e baratos. (FUNED, 2021).

No entanto, em casos de exames parasitológicos negativos, o CCZ não os admitirá como prova de ausência de infecção canina, sendo necessário a prática de exames sorológicos normatizados pelo Ministério da Saúde.

Além disso, de acordo com o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do município de Sete Lagoas, a vacina contra a leishmaniose não é considerada uma medida de controle recomendada pelo Ministério da Saúde. O uso dessa vacina está restrito à proteção do cão, por isso é facultativa para o tutor. Entretanto, não é reconhecida como instrumento de saúde pública.

De acordo com a biomédica, Marcela Lemos, na maioria dos casos, a leishmaniose é tratada com antimoniais⁷, mas a doença não é curada por completo, podendo, então, surgir recaída. No entanto, ainda há uma grande resistência do governo Federal à variedade de drogas

⁵ Funed – Fundação Ezequiel Dias – Instituto Brasileiro de Ciências biológicas e tecnologia localizada na cidade de Belo Horizonte. Informação obtida no site da Fundação.

⁶ TRI – Teste Rápido Imunocromatográfico

⁷ Principais medicamentos utilizados para tratamento de Leishmaniose

autorizadas para o mercado pelos Ministérios da Saúde e da Agricultura do Brasil. Os medicamentos mais utilizados no tratamento da doença no Brasil são o Mitelforan do laboratório Virbac e o Leishguard do laboratório Esteves, em conjunto com o medicamento Alopurinol. (LEMOS, 2021).

O principal obstáculo para o tratamento eficaz, hoje, é o custo do medicamento, que além de alto valor, deve ser administrado em conjunto com exames periódicos. O remédio possui um custo unitário entre R\$ 700,00 e R\$ 1.800,00, sendo que o mesmo não elimina 100% do parasita causador da enfermidade, e necessita de exames periódicos para monitoramento da doença. (MATIAS, 2018).

De acordo com o jornal Folha de São Paulo (2018), os medicamentos para leishmaniose visceral em cachorros dividem os especialistas pelo alto custo. De um lado, alguns defendem o tratamento, e de outro, os profissionais recomendam a eutanásia nos casos em que o tutor não tenha condições financeiras de adquirir a medicação adequada para curar o animal.

A prevenção da doença pode ser realizada por meio de vacina anual preventiva, além do uso de coleiras antiparasitárias. Recentemente, o Ministério da Saúde divulgou que irá disponibilizar mais de 1 milhão de coleiras contendo o inseticida deltametrina 4% como método de prevenção da LV. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021). Outro interessante método de prevenção é a adoção de cães promovida pelo município que se encontra endêmico, a partir da adoção é necessário o acompanhamento veterinário específico para tratamento da doença por responsabilidade do tutor do animal.

2 EUTANÁSIA CANINA

A eutanásia canina é muito utilizada no Brasil em animais que se encontram com carga parasitária positiva para a leishmaniose, como forma de instrumento de saúde pública para prevenção da doença. O processo de eutanásia consiste em uma morte consideravelmente confortável e indolor para o animal.

Este procedimento, para confortar o sentimento do animal, lida com debates e discussões diariamente. Uma vez que o animal é adotado pela família, se torna um membro da mesma, e, sabendo que a leishmaniose possui tratamento, a eutanásia canina possui o questionamento da dignidade do cão, gerando estudos e possíveis modificações da legislação brasileira em relação ao tratamento do animal.

A Resolução nº 1.000, de 11 de maio de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) dispõe que a eutanásia poderá ser indicada nos seguintes casos:

Art. 3º A eutanásia pode ser indicada nas situações em que:

I - o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar a dor ou o sofrimento dos animais, os quais não podem ser controlados por meio de analgésicos, de sedativos ou de outros tratamentos;

II - o animal construir ameaça à saúde pública;

III - o animal constituir risco à fauna nativa ou ao meio ambiente;

IV - o animal for objeto de atividades científicas, devidamente aprovadas por uma comissão de ética para o uso de animais - CEUA;

V - o tratamento representar custos incompatíveis com a atividade produtiva a que o animal se destina ou com os recursos financeiros do proprietário. (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, 2012).

O Conselho Federal de Medicina Veterinária criou um suporte para os Médicos Veterinários praticarem a Eutanásia nos animais, qual seja, o Guia de Boas Práticas do CFMV⁸. Segundo o Guia, a eutanásia é considerada em último caso, naqueles animais com doenças incuráveis e com grande sofrimento, além de respeitar a dignidade do animal.

3 PONTOS ABORDADOS PELA MÉDICA VETERINÁRIA ENTREVISTADA

Em entrevista realizada com a responsável pela clínica “Amar Veterinária”, Dra. Maria Paula Ferrari Oliveira, foram coletados alguns pontos impactantes de profissionais da área de medicina veterinária que contestam o serviço prestado pelo Poder Público municipal de Sete Lagoas/MG para a amenização da leishmaniose.

Em geral, argumentam que a eutanásia não é eficiente para o controle da doença na cidade local.

Nesse sentido, a profissional entrevistada afirmou que: “*Se a eutanásia é utilizada no Brasil há décadas e a doença só cresce em números, além do Brasil ser o único país no mundo que faz uso dessa prática e é o país que mais cresce o número de infectados, algo tem de errado nisso.*”. (ANEXO 1).

⁸ Guia de Boas Práticas do CFMV – Suporte para Médicos Veterinários elaborado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária para orientações sobre a Eutanásia nos animais.

Em outra ocasião, quando a citada veterinária concedeu entrevista ao jornal Estado de Minas, a mesma ainda fez o seguinte relato:

Essa semana, recebi vários relatos de tutores abordados por agentes da Zoonoses. Eles estavam desesperados, pois haviam sido intimados pelo MP para comparecerem em juízo. O motivo da intimação era obrigá-los a realizar o tratamento com um medicamento específico. Caso contrário, seus animais seriam sacrificados.” (OLIVEIRA, 2021).

Como se pode notar, a veterinária é totalmente desfavorável à eutanásia, e reforça ao Jornal Estado de Minas (OLIVEIRA, 2021): “*elas são usadas em virtude da falta de informação da população a respeito do tratamento da leishmaniose e principalmente em virtude do terror causado pelos agentes públicos durante a abordagem aos tutores dos animais que testam positivo*”.

Maria Paula ainda esclarece dizendo que:

[...] Essa triste ação vem sendo adotada desde 1960 no Brasil e os números só crescem, mostrando a total ineficiência deste método. Nosso país é o único que adota a eutanásia como solução. Para resolver o problema, as ações devem estar voltadas para as castrações em massa dos animais da população carente, juntamente com o programa de castração solidária e gratuita. (OLIVEIRA, 2021).

Além disso, destaca a importância da conscientização da população local sobre a castração e tratamento da leishmaniose. A mesma conta que visitou o CCZ de Sete Lagoas, e considerou as instalações do local adequadas. Entretanto, ressalta a atenção da especificação médica para cada caso, e diz: “*medicina não é matemática e existem outros tratamentos possíveis no controle da leishmaniose no organismo do animal*.” (ANEXO 1). Reforça ainda que dispõe do apoio dos seus seguidores nas redes sociais, além do auxílio do deputado estadual Noraldino Junior (PSC) e sua assessora jurídica, Brenda Sampaio.

Diante disso, sustenta que deveria ter outro tipo de política pública para resolver a situação da leishmaniose na cidade e finaliza dizendo que:

[...] a leishmaniose hoje em Sete Lagoas, vai totalmente contra tudo que lutamos durante anos, vai contra as leis de proteção aos animais, vai contra o nosso dever ético e moral de defendê-los. A eutanásia em cães positivos é a prática adotada no Brasil há décadas, mas em Sete Lagoas ainda é pior, já que não existe controle de animais não domiciliados, além de existir, coação e invidade de órgãos que deveriam protegê-los e consequentemente educar a população, com o que de fato a doença é. (OLIVEIRA, 2021).

Feita a análise da posição de uma médica veterinária contrária à prática da eutanásia, passa-se ao exame dos argumentos apresentados pelos profissionais do Centro de Controle de Zoonoses do município de Sete Lagoas, a fim de que se possa fazer o contraponto das ideias.

4 PONTOS ABORDADOS PELO CENTRO DE CONTROLE DO ZOONOSES (CCZ)

Conforme o Centro de Controle do Zoonoses de Sete Lagoas, o procedimento do teste de checagem é realizado através das ações de vigilância ativa. É necessário seguir as normas técnicas vigentes dos programas nacionais de vigilância e controle do Ministério da Saúde. Mas, o CCZ não realiza o teste de checagem, caso o tutor não autorizar. Nesse caso, precisa ter uma determinação do Ministério da Saúde.

Existe um órgão que regulamenta todos os laboratórios do Brasil que se chama FUNED (Fundação Ezequiel Dias). Ou seja, tanto os laboratórios do CCZ de Sete Lagoas, quanto os particulares que fazem o exame de checagem, são credenciados pelo órgão retro citado.

A FUNED faz contraprovas, pesquisas e repercute para testar a qualidade do exame. Dessa forma, se o tutor tiver dúvidas sobre o resultado do CCZ, ele pode pedir para refazer o teste em uma clínica particular, e se der divergente, ele volta com o seu animal, acompanhando de um veterinário por ele indicado, podendo coletar e encaminhar o sangue para a FUNED verificar a veracidade e qualidade dos mesmos.

Em entrevista ao Programa “Passando a Limpo”, a Médica Veterinária, Patrícia Silveira, coordenadora do Centro de Zoonoses de Sete Lagoas, no dia 20 de Agosto de 2021, diz o seguinte:

Infelizmente a leishmaniose hoje é uma doença social, então a doença em humanos vai acometer pessoas de baixa renda, que não possuem condições nutricionais boas, que não tem um ambiente em condições sanitárias boas, então essas pessoas estão mais susceptíveis. (SILVEIRA, 2021).

Além disso, destaca o nível crítico da taxa de mortalidade desta doença:

Estamos três vezes acima do que é considerado crítico no nível de contaminações humanas pela leishmaniose uma vez que a taxa de mortalidade da doença é próxima a 50%. Este ano tivemos 8 casos da enfermidade em humanos, e desses, 3 mortos (SILVEIRA, 2021).

A Coordenadora do CCZ Patricia Silveira, 2021, ainda explica que o Centro de Zoonoses originou-se no intuito de controle de doenças que apresentem riscos para a saúde humana.

Em Coletiva de imprensa, o promotor do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Paulo Cezar relata:

Ninguém aqui quer matar cães. Eu mesmo já tive que eutanasiar dois animais. Também já fiz tratamento, mas com um ano infelizmente ele veio a óbito" (MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, 2021).

O promotor ainda reforça que existem apenas duas escolhas para animais com resultado positivo de Leishmaniose, sendo o tratamento com um único medicamento indicado pelo Ministério da Saúde, ou a Eutanásia, e reforça que caso algum veterinário recomendar algum tratamento diferente, estará cometendo crime contra a saúde coletiva. (MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, 2021).

CONCLUSÃO

Como resultado dos dados levantados neste trabalho e das posições dos especialistas na área, conclui-se que a prática de eutanásia em cães acometidos de leishmaniose visceral, embora muito contestado, inclusive sob o ponto de vista da sua eficácia, deve, ao nosso visto, ser aplicada apenas em último caso, levando-se em conta o diagnóstico preciso da doença, as condições de saúde do animal afetado, os índices de proliferação da doença na região, bem como as possibilidades reais de os tutores administrarem o tratamento que, como visto, é caro e não garante o resultado almejado.

É claro que esta medida drástica pode provocar uma revolta dos tutores e familiares, mas o fato é que a eutanásia por LVC tem previsão normativa no ordenamento jurídico brasileiro, e só se justifica, em caráter excepcional, se for para aliviar o sofrimento do animal acometido e conter os riscos de disseminação da doença, já que, como visto neste trabalho, embora não seja tão frequente como nos cães, o ser humano também pode vir a ser afetado com a enfermidade, o que pode ter um risco fatal.

Seja como for, deve-se garantir aos tutores e familiares envolvidos todas as condições para a confirmação do diagnóstico da doença, inclusive com a participação de um veterinário

assistente, se for o caso, sendo ilícito qualquer procedimento arbitrário que venha a impor a prática da eutanásia sem a garantia desses direitos.

Além disso, o poder público local deve observar todas as medidas alternativas que incluem a castração em massa de cães da população carente, políticas de conscientização, controle do vetor e a geração de subsídios para que os tutores possam tratar os cães doentes, assegurando-lhes o direito de convívio com o animal de estimação.

Com isso, cria-se um ambiente de equilíbrio em que se procura, a um só tempo, respeitar a dignidade dos cães afetados, sem descurar da necessidade de proteção da saúde e da vida dos seres humanos, em razão da proliferação desta doença que infelizmente atinge níveis críticos na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARCA, Brasil. **Associação Humanitária de Proteção e Bem-Estar Animal**, “Prevenção é a Melhor Solução”. São Paulo. Disponível em: <<https://arcabrasil.org.br/ocaonaoeovilao/2016/index.php/videos/>> Acesso em 22 de Abril de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, Resolução nº 1.000, de 11 de Maio de 2012. Disponível em: <https://www.feis.unesp.br/Home/comissaodeeticaeusoanimal/resolucao-1000-11-05-2012--cfmv_-eutanasia.pdf>. Acesso em 21 de Abril de 2022.

FOLHA DE SÃO PAULO (2018). **Medicamento para Leishmaniose Visceral em cachorros divide os especialistas pelo alto custo**. Disponível em: <<https://f5.folha.uol.com.br/bichos/2018/04/medicamento-para-leishmaniose-visceral-em-cachorros-divide-os-especialistas-pelo-alto-custo.shtml>> Acesso em 18 de Abril de 2022.

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS. **PORTARIA Nº 92 de 24 de AGOSTO DE 2021**> <http://www.funed.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/SEI_GOVMG-34113610-Portaria-FUNED-92-de-24-8-2021.pdf> Acesso em 15 de Abril de 2022.

INICIATIVA DE MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS NEGLIGENCIADAS⁹, 2020 Disponível em: <https://www.dndial.org/wp-content/uploads/2021/03/informativo_leish_cutanea_port_fev21.pdf?x96328> Acesso em 22 de Abril de 2022.

⁹ INICIATIVA DE MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS NEGLIGENCIADAS – DNDi – Sigla em inglês: Drugs for Neglected Diseases initiative.

LEMOS, Marcela. 2021. **Tratamento para leishmaniose: remédios e cuidados.** Disponível em: <<https://www.tuasaude.com/leishmaniose/>> Acesso em 18 de Abril de 2022.

MATIAS, Karina 2018. **Medicamento para Leishmaniose Visceral em cachorros divide os especialistas pelo alto custo.** Disponível em: <<https://f5.folha.uol.com.br/bichos/2018/04/medicamento-para-leishmaniose-visceral-em-cachorros-divide-os-especialistas-pelo-alto-custo.shtml>> Acesso em 18 de Abril de 2022.

MÉDICO SEM FRONTEIRAS, 2018. **O Calazar é uma das doenças parasitárias que mais mata no mundo.** Disponível em: <<https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/leishmaniose/>> Acesso em: 21 de Abril de 2.022

MENDES, João Ismael Tomaz. **O Direito animal sob uma perspectiva histórica,** editora 3i, 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006. Secretária de vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica – *Manual de Vigilância e controle da Leishmaniose Visceral.* Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_visce ral.pdf> Acesso em: 22 de Abril de 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014. Secretária de vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica – *Manual de Vigilância e controle da Leishmaniose Visceral.* Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_visce ral_1edicao.pdf> Acesso em: 22 de Abril de 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016. Secretária de vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica – *Manual de Vigilância e controle da Leishmaniose Visceral.* Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonose s.pdf> Acesso em: 22 de Abril de 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2019. Secretária de vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica – *Manual de Vigilância e controle da Leishmaniose Visceral.* Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf> Acesso em: 22 de Abril de 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021. Secretária de vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica – *Manual de Vigilância e controle da Leishmaniose Visceral.* Disponível em: <<https://www.biodiversidade.ciss.fiocruz.br/sites/www.biodiversidade.ciss.fiocruz.br/files/guia%20de%20vigil%C3%A2ncia%20em%20saude%202021%20%281%29.pdf>> Acesso em: 22 de Abril de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. **CCZ e MP esclarecem boatos compartilhados nas redes sociais em coletiva de imprensa.** Disponível em:

<<https://setelagoas.com.br/noticias/cidade/72310-passando-a-limpo-desta-sexta-recebeu-a-medica-veterinaria-patricia-silveira-coordenadora-do-ccz-de-sete-lagoas>> Acesso em 20 de Abril de 2022.

OLIVEIRA, Maria Paula Ferrari. Entrevista no Jornal Estado de Minas em 2021. **Sete Lagoas suspende eutanásia no Centro de Controle de Zoonoses.** Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/06/24/interna_gerais,1280298/sete-lagoas-suspende-eutanasia-no-centro-de-controle-de-zoonoses.shtml> Acesso em 19 de Abril de 2.022.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2019. **LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA.** Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/leishmaniose-visceral-canina>> Acesso em 19 de Abril de 2.022.

SANTOS, Izequias Estevam. **Manual De Métodos E Técnicas De Pesquisa Científica.** 10.ed, rev. e atualizada, Niterói: Impetus, 2013.

THE OFFICIAL GUIDE TO APA STYLE. *Publication Manual*, 7^a ed Inglês; 1 de outubro; Editora America Psychological Association, 2012.

SILVEIRA, Patricia, 2021. **CCZ e MP esclarecem boatos compartilhados nas redes sociais em coletiva de imprensa.** Disponível em: <<https://setelagoas.com.br/noticias/cidade/72310-passando-a-limpo-desta-sexta-recebeu-a-medica-veterinaria-patricia-silveira-coordenadora-do-ccz-de-sete-lagoas>> Acesso em 20 de Abril de 2022.

ANEXO 1

Entrevistada: Maria Paula Ferrari Oliveira

Profissão: Médica Veterinária

Data da pesquisa: 28.09.2021

Objetivo: Esta entrevista foi realizada com o objetivo de subsidiar a coleta de dados necessária à elaboração de um trabalho acadêmico (projeto integrador) apresentado à Faculdade Atenas de Sete Lagoas no segundo semestre de 2021.

33

1) Você concorda com a forma em que os animais são mortos?

Não sei como é o protocolo de eutanásia usado no CCZ de Sete Lagoas, lembrando que ele obrigatoriamente deve ser feito com anestesia antes da injeção letal.

O que não concordo é em tirar a vida de animais que poderiam viver, que poderiam ser respeitados e amados e que deveríamos lutar por eles!

2) Você acha que deveria ter outro tipo de política pública para resolver a situação da leishmaniose na cidade?

Com certeza! A leishmaniose hoje em Sete Lagoas, vai totalmente contra tudo que lutamos durante anos, vai contra as leis de proteção aos animais, vai contra o nosso dever ético e moral de defende-los.

A eutanásia em cães positivos é prática adotada no Brasil há décadas, mas em Sete Lagoas ainda é pior, já que não existe controle de animais não domiciliados, além de existir, coação e inverdade de órgãos que deveriam protegê-los e conseqüentemente educar a população, com o que de fato a doença é.

3) É obrigatório que o tutor entregue seu animal ao órgão?

De forma alguma, o que deveria ser obrigatório, seria os órgãos públicos executar o seu dever:

Castração em massa de cães de população carente, conscientização da população, controle do vetor e gerar subsídios para a população poder tratar os cães doentes.

4) Qual a importância da eutanásia para os moradores de Sete Lagoas?

Nenhuma, já foi comprovado que a eutanásia não reduz o risco de transmissão da doença, é uma prática cruel e ineficaz.

5) Existe alguma multa pela não entrega do cão, quando é constatada a leishmaniose?

O ministério público estava sim, autuando os tutores, pedindo que eles assinassem uma TAC, caso não seguissem as diretrizes exigidas por eles, poderia sim pagar uma multa. O que de fato

é um absurdo, já que as exigências do ministério, era por exemplo que o tratamento com a MILTEFOSINA fosse iniciado em 20 dias, o vai contra inclusive a cartilha do conselho de veterinária.

6) Em média, Quantos animais são constatados leishmaniose por dia na clínica?

Pelo menos 1 todos os dias, moramos em área endêmica, cidade onde não tem controle do vetor, infelizmente, muitos animais vão ser picados e irão contrair a doença. Na minha casa por exemplo metade dos meus cães são leishmaniose positivo, e vivem muito bem!

7) No seu ponto de vista, a eutanásia é eficiente para o controle da doença na cidade?

Não, de forma alguma. Se a eutanásia é utilizada no Brasil há décadas e a doença só cresce, além do Brasil ser o único país no mundo que faz uso dessa pratica e é o país que mais cresce o número de infectados, algo tem de errado nisso...

8) No seu ponto de vista, a sociedade local tem acesso à informação repassada pelos responsáveis públicos?

Não. Nunca vi programas de educação e conscientização com informações atuais e verídicas.